

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.05.19.1-DP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a Sra. **MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA**, - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, e no uso de suas atribuições legais, vem instaurar o presente processo de Dispensa de Licitação para contratação da proponente, **ANTONIA LIDUINA LIMA DE SOUSA - ME**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA TREINAMENTOS COM OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da referida Proponente para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, PARA TREINAMENTOS COM OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM**, através de Dispensa de Licitação, com base no Inciso II, do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, bem como a necessidade da devida contratação pelos fatos relatados pelo solicitante no termo de Referência em anexo ao presente processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço acordado para contratação está compatível com os praticados no mercado local e regional, através de Orçamentos/Propostas. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do **TESOURO MUNICIPAL**.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso II, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e 9.648/98.

BOA VIAGEM/CE, 19 de Maio de 2017.

Maria Etelvina Rabelo Neta
MARIA ETELVINA RABELO NETA
PRESIDENTE DA CPL

Antonia Sônia Vieira Carneiro
ANTONIA SÔNIA VIEIRA CARNEIRO
MEMBRO DA CPL

Ant: Raimundo Alexandre dos Santos
ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL